



EDITAL N° 095/2025

12/12/25
BL

REEDIÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR(a) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ/RS

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES, Prefeito Municipal de Salto do Jacuí/ RS, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Certificação de Diretor(a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, na Lei Municipal nº 1.730, de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providencias.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo de Certificação Ocupacional de Diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada conforme portaria nº 671/2025, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo;
- 1.2 As vagas para diretores e escolas estão descritas no ANEXO II;
- 1.3 A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor(a) Escolar;
- 1.4 A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor(a) Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital;
- 1.5 O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor(a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal do município de Salto do Jacuí;
- 1.6 O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação do resultado final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de



outros meios de comunicação oficiais;

1.7 Para participar do Processo de Certificação, o(a) candidato(a) deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

1.7.1 São pré-requisitos para o provimento da função de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e Especial (EMEE):

- I – Formação de Nível Superior em Licenciatura;
- II – Pós-graduação em gestão/administração escolar;
- III – Experiência docente de, no mínimo, 03 (três) anos letivos, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- IV – Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos.

1.7.2 São pré-requisitos para o provimento da função de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil (EMEI):

- I – Formação em Magistério e/ou Pedagogia e/ou outra licenciatura com Pós-Graduação específica na área da Gestão/ administração escolar;
- II – Professor e ou monitor de Educação Infantil pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em caráter estável;
- III – Pós-graduação em gestão/administração escolar;
- IV – Experiência docente de, no mínimo, 03 (três) anos letivos, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- V – Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos.

1.8 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este;

1.9 Os diretores que já estão atuando nas escolas municipais poderão se inscrever e permanecer nos seus cargos, por decisão do executivo municipal, desde que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital;

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermógenio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí/RS, do dia 15 de dezembro de 2025 a 17 de



dezembro de 2025, no turno da manhã das 8h30 às 11h30 e no turno da tarde das 13h30 às 16h30.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

2.4 As inscrições serão gratuitas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para inscrever-se no Processo de Certificação de Diretor(a), o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo de Certificação de Diretor), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo, juntamente com os documento que são pré-requisitos, conforme item 1.7:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope;

3.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

3.1.3 Cópia simples de certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);

3.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

3.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo;

3.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS / TRF 4 – <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

3.1.7 Cópia simples da Certidão Narrativa de sanção administrativa (solicitar no protocolo da Prefeitura Municipal ao RH).

4 – DA CERTIFICAÇÃO:

4.1 A Certificação de Diretor(a) de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida



a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.7 e 3.1;

4.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficiais;

4.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor (a) de Instituição de Ensino da Rede Municipal do município de Salto do Jacuí/RS;

4.4 Os candidatos nomeados para a direção de escola deverão, no prazo de 6 meses após assumirem os referidos cargos, entregarem cópia do Plano de Ação, conforme ANEXO IV;

4.5 Os candidatos terão que preencher a declaração para cumprimento de requisitos obrigatórios, conforme ANEXO V, devendo a mesma ser entregue junto com a inscrição.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do ANEXO I, perante a Comissão de Processo de Certificação de Diretor(a), mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do ANEXO I.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do ANEXO I;

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO VI;

6.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

6.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR(a):



A divulgação do cronograma e resultados do processo de Certificação de Diretor(a), ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO I.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial;
- 8.2** A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor(a) de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 8.3** Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento;
- 8.4** Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;
- 8.5** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão nomeada conforme portaria nº 671/2025 em conjunto com Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 8.6** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação de Diretor(a) e a escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

Salto do Jacuí/RS, 12 de dezembro de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal



ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	12/12/2025	---	Diário oficial dos municípios do RS (FAMURS), site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí.
Inscrições	15/12/2025 até 17/12/2025	8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Salto do Jacuí
Homologação Preliminar das Inscrições	18/12/2025	---	Site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí.
Recurso ao Resultado Preliminar das Inscrições	19/12/2025	8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30	Protocolo da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Resultado Final	22/12/2025	---	Diário oficial dos municípios do RS (FAMURS), site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí.



ANEXO II

VAGAS DE DIRETOR(a)/ESCOLAS MUNICIPAIS/CARGA HORÁRIA

NOME DA ESCOLA	CARGO	VAGAS
EMEI HARMONIA	Diretor (40h)	01
EMEI LORIEN LUCIA ZAMBENEDETTI BRESCANSIN	Diretor(40h)	01
EMEI PINGO DE GENTE	Diretor (40h)	01
EMEF AFFONSO BILLIG	Diretor (40h)	01
EMEF DARCI TEODORO SAMPAIO	Diretor (40h)	01
EMEF EUCLYDES KLIEMANN	Diretor (20h)	01
EMEF JOÃO GONÇALVES VIEIRA	Diretor (20h)	01
EMEF PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	Diretor (20h)	01
EMEF UNIÃO E VITÓRIA	Diretor (20h)	01
EMEF SIEGFRIED HEUSER	Diretor (40h)	01
EME ESPECIAL RESINA BERNHARD	Diretor (40h)	01



ANEXO III

Inscrição Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR(a)

NOME COMPLETO:			
ENDERECO:		Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	RG Nº:	CPF Nº:	
CARTEIRA HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:	
ESCOLA DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 3 deste edital:

É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse seja emitido pelo RH da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo de certificação de diretor(a), sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo.”

Salto do Jacuí, _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do candidato

Inscrição Nº _____

NOME COMPLETO: _____ CPF: _____

ESCOLA DE INTERESSE: _____

Salto do Jacuí, _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição



ANEXO IV

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DEVE CONTER, NO MÍNIMO:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

- 1.1. Meios de Comunicação com a Comunidade
- 1.2. Etapas da Educação Básica Atendidas
- 1.3. Missão
- 1.4. Visão

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

3. INTRODUÇÃO

4. JUSTIFICATIVA

5. DIAGNÓSTICO DA ATUAL SITUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

- 5.1. Histórico da Unidade de Ensino
- 5.2. Etapas e Modalidades Atendidas
- 5.3. Composição da Comunidade Escolar
- 5.4. Descrição dos Serviços Educacionais Ofertados
- 5.5. Resultados Educacionais (IDEB)
- 5.6. Fluxo Escolar Observável
- 5.7. Taxas De Distorção Série-Idade
- 5.8. Pontos Positivos, Dificuldades, Desafios e Oportunidades da Unidade de Ensino
 - 5.8.1. Pontos Positivos
 - 5.8.2. Dificuldades/Desafios
 - 5.8.3. Oportunidades

6. GESTÃO PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA, GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCEIRA: OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

- 6.1. Gestão Pedagógica
 - 6.1.1. Estratégias:
- 6.2. Gestão Administrativa
 - 6.2.1. Estratégias:
- 6.3. Gestão Democrática
 - 6.3.1. Estratégias:
- 6.4. Gestão Financeira
 - 6.4.1. Estratégias:

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9. REFERÊNCIAS



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____,

Nome Completo

, portador (a) do documento de identidade nº _____

Estado Civil

Profissão

, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

Endereço Completo Rua, Avenida, Cidade/Estado/CEP

candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor(a)**, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal do Processo de Certificação de Diretor(a) do Município de Salto do Jacuí/RS, edital nº 093/2025, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência do Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor(a), tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Sou estável no quadro de servidores do Município da área da Educação;
- e) Estou em efetivo exercício no estabelecimento de ensino escolar para qual pretende se certificar como candidato ao cargo de direção;
- f) Comprovo através desta declaração que, exerce por no mínimo 03 (três) anos a função de professor.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação de Diretor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Salto do Jacuí/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

Salto do Jacuí, _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

DO RECURSO

EDITAL N° 093/2025, REFERENTE AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR(a) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ/RS

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor(a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal 2025 – Salto do Jacuí/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.